Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

DECISÃO SINGULAR DSG - G.ODJ - 2363/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/167/2019
PROTOCOLO	: 1950027
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MUNDO NOVO
RESPONSÁVEL	: MÁRCIA ANDREIA MOLINA AZEVEDO SILVA
CARGO DA RESPONSÁVEL	: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, À ÉPOCA
ASSUNTO	: RELATÓRIO DE AUDITORIA N. 49/2018
PERÍODO EXAMINADO	: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017
RELATOR	: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

IRREGULARIDADES. MULTA. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. MULTA REDUZIDA. REFIC. QUITAÇÃO. EXTINÇÃO. ARQUIVAMENTO.

DO RELATÓRIO

Trata-se de auditoria realizada no Fundo de Assistência Social do Município de Mundo Novo, conforme o Relatório de Auditoria n. 49/2018, para examinar o período de janeiro a dezembro de 2017, sob a gestão da Sra. Márcia Andreia Molina Azevedo Silva, ex-secretária de Assistência Social.

A presente auditoria foi julgada na 34ª Sessão Ordinária Virtual do Tribunal Pleno, ocorrida nos dias 23 a 26 de novembro de 2020, conforme o Acórdão AC00-1274/2020 (peça 25) que declarou irregulares os atos praticados pela Sra. Márcia Andreia Molina Azevedo Silva, ex-secretária, na gestão do Fundo de Assistência Social do Município de Mundo Novo, durante o exercício financeiro de 2017, bem como a apenou com multa regimental, no valor correspondente a 30 (trinta) UFERMS, em razão das irregularidades detectadas no órgão.

Inconformada com os termos do Acórdão AC00-1274/2020, a ex-secretária de Assistência Social de Mundo Novo interpôs Recurso Ordinário que, por meio do Acórdão AC00-701/2022, prolatado no Processo TC/167/2019/001, reformou, parcialmente, a deliberação recorrida, reduzindo a multa imposta à recorrente de 30 (trinta) UFERMS para 25 (vinte e cinco) UFERMS.

Posteriormente, em razão do desconto concedido por meio da Lei Estadual n. 5.913/2022 (Refic) a Sra. Márcia Andreia Molina Azevedo Silva quitou a sanção pecuniária que lhe foi imposta no Acórdão AC00-1274/2020, reduzida pelo Acórdão AC00-701/2022.

DA DECISÃO

Analisando os autos, verifica-se que a ex-secretária de Assistência Social do Município de Mundo Novo, Sra. Márcia Andreia Molina Azevedo Silva, quitou, em decorrência da adesão ao Refic, a multa aplicada no Acórdão AC00-1274/2020, reduzida pelo Acórdão AC00-701/2022, consoante a Certidão de Quitação de Multa fornecida pelo e-Siscob (peça 39).

Dessa forma, com fulcro no art. 186, V, "a", do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (RITC/MS) aprovado pela Resolução TCE/MS n. 98/2018, c/c o art. 6º, parágrafo único, da Instrução Normativa PRE/TCMS n. 24/2022, **DECIDO** pela **extinção** e **posterior arquivamento** deste feito.

À Gerência de Controle Institucional para cumprimento.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2023.

CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO
Relator

rcc